



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Rua Emílio Ribas, 880 - Bairro Cambui - CEP 13025-141 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br

Campinas, 24 de janeiro de 2025.

PEDIDO DE COMPRA / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):	
Programa Memória e Identidade Promoção da Igualdade na Diversidade, Coordenadoria Setorial de Formação - MIPID/CSF	
Responsável pela Demanda:	Matrícula:
Luciane Vieira Palma	132.232-0
E-mail:	Telefone:
luciane.palma@educa.campinas.sp.gov.br	(19) 2515-7103
Objeto:*	Contratação da prestadora de serviços Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente registrada no cadastro nacional de pessoas jurídicas sob a razão social 35.861.222 LUCIANA DENIZE CAETANO, e CNPJ nº 35.861.222/0001-83, neste ato representada por sua titular e profissional formadora Luciana Denize Caetano, para ministrar o ciclo de oficinas denominado “Nhande Pame”, que será destinado a professores, orientadores pedagógicos, coordenadores pedagógicos, e demais profissionais atuantes na Rede Municipal de Ensino de Campinas. As formações têm previsão de ocorrerem durante o período de Março/25 a Maio/25.
☒ (X)	Serviço não continuado
☐ ()	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ ()	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ ()	Material de consumo
☐ ()	Material permanente / equipamento
1. Justificativa da necessidade da compra/contratação:*	
*Neste item, você deve evidenciar o problema identificado e a real necessidade que ele gera; descrever a situação atual de forma qualitativa e quantitativa, informando, por exemplo, o contexto institucional; a forma como o problema se apresenta; como a Administração vem resolvendo a questão (se há contratações já realizadas, se há tentativas frustradas de contratação ou execução contratual); unidades envolvidas; valor já despendido pela Administração; dentre outros.	

Em que pese os dezesseis anos da Lei 11.645/08, que tornou obrigatório o estudo da história e cultura indígena e, portanto, alterou o artigo 216- A da LDB, é perceptível, pela análise dos dados de desigualdades entre crianças, jovens, adultos e idosos, no que se refere à aprendizagem, ao acesso e a permanência escolar, quando relacionado ao quesito raça/cor, que o racismo ainda maculam de forma latente a educação no Brasil. Na Rede Municipal de Campinas, conseguimos alguns avanços, principalmente diante da comunicação do Departamento Pedagógico – DEPE - com a recomendação de que em 2024 todos os PPPs das unidades educacionais tivessem como eixo norteador do trabalho a educação antirracista. O movimento foi grande e com muitos frutos, principalmente de reflexão. Dos diálogos com os educadores da SME, com os especialistas, famílias e comunidade, entende-se que ainda é preciso desconstruir o olhar estereotipado que se tem em relação aos povos indígenas. Faz-se necessário a compreensão da importância dos povos originários para a constituição da cultura brasileira, da movimentação da economia do país, da disseminação da cultura do bem viver, da tentativa constante dos povos indígenas para manter a biodiversidade, para que todos possamos respirar melhor, bem como, das lutas que resultaram em avanços políticos e em direitos que beneficiam a todos nós, uma vez que o racismo violenta toda sociedade. O Texto norteador para a Educação das Relações Étnico- Raciais, na perspectiva antirracista, construído a partir de diálogos nas reuniões do coletivo de Orientadoras Pedagógicas da SME, traz um retrato de como ainda é necessário, e urgente, as formações, diálogos e debates sobre o racismo que assola os povos indígenas. Neste texto, pouco se fala sobre os povos originários, e isso acontece devido aos poucos diálogos estabelecidos na rede, bem como, por não termos no grupo de Orientadoras Pedagógicas profissionais indígenas. Portanto, considerando que todos temos lugar de fala em relação aos racismos, pois é nossa responsabilidade, é importante a constância dos estudos, formações e escutas sobre e com os povos indígenas. O apagamento cultural e o genocídio dos povos indígenas seguem com naturalidade. Em 2019 o Brasil teve o maior número de assassinatos de lideranças indígenas em 11 (onze) anos. Os povos originários morrem quando tentam resistir.

A formação continuada é uma valiosa ferramenta para o diálogo e para disseminação de conceitos, de entendimento teórico sobre o que faz das unidades escolares espaços que produzem e reproduzem o racismo em relação à população negra, indígena e cigana. Entender a sistemática do racismo, como ele se justifica e, desta forma, se normaliza, é imprescindível para uma prática pedagógica que atue no cerne do problema e consiga modificar dados e situações.

2. Sugestão de objeto para atender à necessidade administrativa apresentada:*

***O Estudo Técnico Preliminar ETP, documento que virá em seguida a esta requisição, é o documento que descreve as análises realizadas em relação às condições da contratação em termos de necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, e que demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação. Aqui, pedimos seja apresentada sugestão de objeto que atenda à necessidade da compra/contratação que será posteriormente analisado no ETP.**

Com o intuito de atendimento à demanda apresentada pelo Programa MIPID, da Coordenadoria Setorial de Formação, considerou-se como melhor solução a contratação de um Fornecedor externo especializado para prestação dos serviços, com base no que foi apresentado pelo Parecer Técnico Pedagógico 13318852. Para tanto, propõe-se a contratação de formação composta por um ciclo de oficinas, nos moldes expostos pelo memorando de solicitação 13318789.

3. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada e memória de cálculo e documentos que lhe dê suporte:*

***Neste item, para realizar a estimativa de quantidade, utilizar critério em função do consumo, devendo tal estimativa ser obtida a partir de fatos concretos (exemplos: série histórica do consumo, com atenção para eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados; criação de setor; acréscimo de atividades; necessidade de substituição de bens/serviços atualmente disponíveis etc).**

Descrever as técnicas utilizadas para definição do quantitativo. Poderão ser utilizados nesta atividade: a descrição com o resultado da análise de histórico de demandas, estatística, regressões, projeções, etc. Recomenda-se incluir as memórias de cálculo da estimativa e os documentos que lhe dão suporte.

O quantitativo seguirá a tabela abaixo:

FORMAÇÃO	UNIDADE (HORAS)	VALOR UNITÁRIO (REAIS)
Ciclo de Oficinas	100h	R\$ 370,00
TOTAL	100 horas de Formação	-

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou entregue o material de modo em que não haja desabastecimento ou interrupção de serviços continuado:*

**Considerar data informada no Plano Anual de Contratações, assim que disponível, e considerar também o tempo decorrido para realização da licitação e/ou para a formalização da contratação.*

A proposta de formação deverá ter seu início em 11/03/2025, devendo o instrumento de formalização contratual ser assinado antes da referida data, e em tempo hábil para emissão de Nota de Empenho e Ordem de Início de Serviços.

5. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:*

**Neste item, você deve demonstrar os ganhos diretos e indiretos que se almeja com a contratação em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.*

A partir das formações oferecidas, pretende-se não só realizar o cumprimento da Lei 11.645/2008, mas também levar a cultura do povo Mbya para ser trabalhada nas escolas com os alunos através da formação dos professores educadores e etc. A partir do acesso a vivências culturais indígenas, e entendimento da diversidade, espera-se criar um ambiente propício à tolerância e o respeito, bem como da curiosidade por novas culturas e costumes.

6. Prazo da contratação:

(X)	12 meses
()	Outros, detalhar:



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE VIEIRA PALMA, Coordenador(a) Departamental**, em 24/01/2025, às 11:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13569875** e o código CRC **CED6104F**.